FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. **SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO.):**
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DEARTAMENTO DE PROTEÇÕA SOCIAL BÁSICA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
DIRETORA DO DEPTO. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MICHELLE APª PACHECO MEJ
DIRETORA DO DEPTO. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SANDRA APARECIDA ACORDI SANTOS

2. **OBJETO: FORNECIMENTO EVENTUAL DE PÃES DE LEITE TIPO HOT DOG.**

( ) SERVIÇO NÃO CONTINUADO
( ) SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
( ) SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
(X) MATERIAL DE CONSUMO
( ) MATERIAL DE CONSUMO – Material de Distribuição Gratuita
( ) MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
(X) PREGÃO
(X) COM O USO DO SRP)
( ) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:
( ) NOVA CONTRATAÇÃO
(X) NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
( ) NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE
( ) NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

CONTRATO: 01/2023
VIGÊNCIA:15/03/2027
CONTRATADO: ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI – ME – CNPJ 15.212.142/0001-90

---

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A aquisição de pães justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de alimentos destinados aos diversos programas, projetos, serviços e ações socioassistenciais desenvolvidos pela Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG, por meio do Departamento de Proteção Social Básica (DPSB) e do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE).

O fornecimento é necessário para assegurar a adequada execução das atividades realizadas nas unidades e equipamentos da rede socioassistencial, contribuindo para o atendimento das necessidades alimentares dos usuários durante sua permanência e participação nas atividades ofertadas.

A disponibilização regular desses alimentos constitui medida de suporte às ações de proteção social, especialmente no atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, contribuindo para a promoção da dignidade, do acolhimento e da segurança alimentar dos usuários atendidos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pela FASPG, evitando a interrupção do fornecimento e eventuais prejuízos à execução das atividades e ao atendimento da população usuária da política de assistência social.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=2b55da2f-d694-4e97-86e4-f814e4bf93af

Item	Catmat Elotech	Descrição	Quant.	Unidade	Unit.	Total
01	460386 142264	Pão de leite tipo hot dog, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Unidade média de 70g.	14.000	KG	R$ 14,93	R$ 208.880,00
		Valor total máximo estimado				**R$ 208,880,00**

***VALOR UTILIZADO DO CONTRATO VIGENTE.**

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
(X) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO PMPG / 2026/2027
DEMANDA Nº 3396/2026 - DEMANDA Nº 2427/2026- DEMANDA Nº 2579/2027- DEMANDA Nº 2486/2027

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Sustentabilidade: ETP

Subcontratação: Não se admite

Garantia do produto, e de execução: ETP

9. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO:
Março/2027

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
Prazo e condições de entrega:
A empresa contratada deverá realizar a entrega do produto, de acordo com um cronograma semanal, que será elaborado por cada instituição de acordo com sua necessidade. 4.2. Os cronogramas com as quantidades solicitadas, serão encaminhados através de contato telefônico ou email, pelos fiscais de contrato de cada unidade requisitante.
As quantidades estimadas poderão sofrer alterações, dependendo no número de usuários atendidos na instituição, no momento.
O fornecimento dos itens será efetuado de forma parcelada, e deverá acontecer em local, dia, horário e quantidade estipulada pela unidade requisitante, de acordo com o constante na autorização de entrega:
A entrega deverá ser realizada diariamente no período das 08 às 09 horas.

Locais de entrega:

SERVIÇO	ENDEREÇO
CRAS CARÁ-CARÁ	Rua Dom Pedro I,nº 878, Bairro de Oficinas
CRAS CEL. CLÁUDIO	Av. Ana Rita esquina c/ José Azevedo de Macedo Coronel Cláudio
CRAS JARDIM CARVALHO	Rua: Gov. Bento Munhoz da Rocha, s/nº Vila Nadal
CRAS JARDIM PARAISO	Largo Deputado Edmar Luís Costa, s/nº- Jardim Paraíso
CRAS NOVA RUSSIA	Rua: General Rondon, Frente ao nº 120 Nova Rússia
CRAS SABARÁ	Rua: Abílio Ramos, Frente ao nº 05 – Jardim Sabará
CRAS SANTA LUZIA	Av. Congonhas, 779 – Santa Luzia
CRAS 31 DE MARÇO	Rua: Washington Luiz, 794 – Núcleo 31 de Março

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=2b55da2f-d694-4e97-86e4-f814e4bf93af

CRAS VILA ISABEL	Rua: Centenário do Sul, ao lado do nº 999 - Vila Isabel
CRAS VILA XV	Rua Pedro Blageski, frente nº 5 – Núcleo Luiz Gonzaga
CRAS CANDINHA	Rua: Ateneu Martins Fontoura, s/n.º. Costa Rica
CECON NOVA RUSSIA	Praça Getúlio Vargas s/nº – Nova Rússia
PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ	Avenida Monteiro Lobato, s/nº - Jardim Carvalho
CREAS I	Rua Dr. Colares, 320 Ed. Ouro Preto - Centro
CREAS II	Rua Theodoro Rosas, 1651 - Centro
ABRIGO DE ADOLESCENTES- AMA	Rua Neci Nunes Ferreira, 1500 – Jardim Lagoa Dourada
ACOLHIMENTO FAMILIAR	Rua Luiz Copla, s/nº - Jardim Carvalho
CORINA PORTUGAL	A ser informado na Nota de autorização de compra.
SEDE ADMINISTRATIVA	Travessa Pasteur, 50- Centro

Poderão ser acrescentados outros locais, complementação e atualização de informações, alteração nos endereços,sempre com a ciência da Contratada.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses
(x) RENOVAVEL

11. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS:

FONTES ESTADUAIS, FEDERAIS E MUNICIPAIS

12. FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO (Anexar termos de ciência, conforma Manual constante na página pontagrossa.pr.gov.br - CGM – biblioteca – manuais).

FISCAIS ADMINISTRATIVOS -TITULAR/SUPLENTE	
DEPARTAMENTO	NOME/MATRÍCULA
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	VILMARA VAZ DE OLIVEIRA – 32017 MARIA LUISA DERBIS- MATRÍCULA 33057
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	LUCIANE PRZYBYSZ, MATRÍCULA 23178 MICHELE GRZYGORCZYK, MATRÍCULA 30245

13. GRAU DE NECESSIDADE
( ) BAIXO
(X) MÉDIO
( ) ALTO

14. OBSERVAÇÕES

Ponta Grossa, 26 de agosto de 2026.

Assinado por:
Michelle Aparecida Pacheco Mej
26/08/2026 - 14:12
BL8EZTVDS2QNJNHZH08AVA

Assinado por:
Sandra Ap. Acordi dos Santos
26/08/2026 - 14:22
DVQ5IGQDTCSTAAVXX09QEG

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=2b55da2f-d694-4e97-86e4-f814e4bf93af